

VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 45.365.558/0001-09

NIRE 35.300.530.152

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, na sede da Vittia Fertilizantes e Biológicos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, conforme dispõe o artigo 19, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Guilherme Romanini e secretariada pela Sra. Mariana Barbosa Pimenta Ferreira.
4. **ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre a eleição da nova composição da Diretoria da Companhia
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por maioria dos votos, computadas as abstenções, e sem quaisquer ressalvas, deliberaram eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados a partir da presente da data:
 - (a) o Sr. **Wilson Fernando Romanini**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº 15.773.416-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 098.998.608-08, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;
 - (b) o Sr. **Alexandre Del Nero Frizzo**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº 30.120.917-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 312.504.618-12, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Relações com Investidores da Companhia;
 - (c) o Sr. **Matheus Viotto Bezerra**, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador da carteira de identidade nº 25.451.821-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 252.191.308-11, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito

Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Industrial da Companhia;

- (d) o Sr. **Edgar Zanotto**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da carteira de identidade nº 5042010, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.655.691-02, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia; e
- (e) o Sr. **Henrique Monteiro Ferro**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da carteira de identidade nº 4362450, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.130.821-21, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de P&DI da Companhia.

Fica desde já estabelecido que, no exercício da competência prevista no parágrafo 4º do artigo 26 do Estatuto social da Companhia, os Diretores ora eleitos, conforme elencados abaixo, terão as seguintes atribuições:

Diretor Comercial: (i) organizar, gerir e supervisionar a rede comercial formada por colaboradores e representantes comerciais; (ii) implementar as estratégias de venda da Companhia elaboradas em conjunto com o departamento de marketing e validadas pela presidência; (iii) gerir e supervisionar todo o processo de venda dos produtos, propondo ações e mudanças que visem a garantir a maximização dos lucros, a fidelização dos clientes e a otimização do processo; (iv) zelar pelos compromissos contratuais, como prazos de entrega e condições de pagamento, nas relações com clientes, (v) definir as estratégias de marketing em relação (a) à precificação dos produtos, (b) à distribuição e acesso a mercado, (c) à propaganda e promoção, e (d) ao produto; (vi) gerir e supervisionar as atividades promocionais e de propaganda e (vii) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Diretor Industrial: (i) planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades operacionais e industriais da Companhia e suas filiais operacionais relacionadas aos investimentos em ativo fixo, produção, manutenção, planejamento e controle da produção e engenharia de processos de fabricação; (ii) fiscalizar a qualidade dos processos e produtos da Companhia; (iii) definir as regras operacionais, os controles e processos relacionados à cadeia de produção; (iv) gerir e supervisionar as atividades e ações da área de suprimentos da Companhia; (v) supervisionar, coordenar e avaliar os profissionais sob sua responsabilidade, incluindo as gerências de assuntos de logística.

Diretor Administrativo: (i) supervisionar, coordenar e avaliar os profissionais sob sua responsabilidade, incluindo as gerências de assuntos

administrativos, de recursos humanos, bem como o departamento jurídico; (ii) implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos reguladores aplicáveis às atividades da Companhia.

Diretor de P&DI: (i) supervisionar e coordenar o processo de pesquisa e desenvolvimento dos produtos fabricados pela Companhia; (ii) fixar objetivos do desenvolvimento da produção a partir de pesquisas com clientes e/ou análises de mercado, bem como avaliar suas realizações; e (iii) supervisionar e coordenar todos os processos regulatórios da Companhia. (iv) supervisionar a área técnico agrônômica estabelecendo estratégias de validação de tecnologias e apoio ao time comercial em vendas; e (v) estabelecer estratégias de treinamento e capacitação nos quesito técnico agrônômico para clientes e colaboradores internos.

Os Diretores ora eleitos declararam, nos seus respectivos termos de posse, sob as penas, da Lei, não serem ou estarem impedidos por lei especial para ocupar cargos de administração da Companhia ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declarando também que preenchem todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404 de 1976. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias, dos respectivos termos de posse, a serem arquivados na sede da Companhia, os quais conterão, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 43 do Estatuto Social da Companhia.

Os membros da Diretoria tomam posse dos seus respectivos cargos por meio da assinatura dos termos de posse, nos termos do **Anexo** desta ata.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Composição da Mesa – Presidente: Francisco Guilherme Romanini; Secretária: Mariana Barbosa Pimenta Ferreira. Conselheiros presentes: Srs. Wilson Fernando Romanini, Francisco Guilherme Romanini, Ricardo Reisen de Pinho, Patricia Amélia Bueno e Gilmar Chbâne Bosso.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Francisco Guilherme Romanini
Presidente

Mariana Barbosa Pimenta Ferreira
Secretária